



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 53/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o crescimento da Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Universidade deve acompanhar o frequente crescimento da demanda dos trabalhos, visando a consecução dos objetivos desta Instituição;

CONSIDERANDO que somente o Plano de Lotação do Pessoal Técnico-Administrativo permite uma perfeita distribuição de servidores no âmbito da Universidade,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar o Plano de Lotação, aprovado pela Resolução nº. CD-74/78 de 19/12/78 nos itens nºs. 3,4 e 5, passando a vigorar com a redação, distribuição e número de servidores constantes do anexo desta Resolução.

Artigo 2º - Fica criada a Reserva de Expansão constante do item 6 do anexo citado.

Artigo 3º - Ao Reitor da Universidade fica atribuída a distribuição da Reserva de Expansão citada no artigo anterior, de acordo com as necessidades de cada órgão da Instituição.

Parágrafo Único - A distribuição de que trata o "CAPUT" deste artigo poderá ser feita mensalmente e se fundamentará nas programações dos órgãos solicitantes.

Artigo 4º - Caberá também ao Reitor a distribuição de vagas nos órgãos da Universidade.

Artigo 5º - Esta Resolução passa a vigorar a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS BESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
08 de maio de 1.980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORFELLEO - VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES = MEMBRO

[Handwritten signature]

NISSON CONSTANTINO - MEMBRO

[Handwritten signature]

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

[Handwritten signature]

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO